



ORGANIZAÇÃO
DAS VOLUNTÁRIAS
DE GOIÁS

DIRETORIA GERAL
Assessoria Jurídica

DISTRATO Nº 014/2024

DISTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 077/2024 QUE ENTRE SI CELEBRAM A **ORGANIZAÇÃO DAS VOLUNTÁRIAS DE GOIÁS – OVG** E **LIVIA EVANGELISTA DA ROCHA AGUILAR**, NA FORMA ABAIXO ESPECIFICADA:

A **ORGANIZAÇÃO DAS VOLUNTÁRIAS DE GOIÁS-OVG**, pessoa jurídica de direito privado, qualificada como Organização Social (OS), sediada na Rua T-14, nº 249, Setor Bueno, CEP 74230-130, nesta Capital, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.106.664/0001-65, neste ato, representada por sua Diretora Geral **Adryanna Leonor Melo de Oliveira Caiado**, brasileira, casada, economista, RG xxx32xx – SPTC/GO, CPF xxx.229.441-xx e por seu Diretor Administrativo Financeiro, **Sérgio Borges Fonseca Júnior**, brasileiro, casado, economista, portador do RG nº xxx539xx – SSP/MG e inscrito no CPF nº xxx.670.416-xx, ambos residentes e domiciliados nesta Capital, em decorrência do julgamento da melhor proposta, através do Processo nº **202400058006374**, doravante denominada simplesmente **DISTRATANTE** e de outro lado **LÍVIA EVANGELISTA DA ROCHA AGUILAR**, brasileira, médica, portadora do CRM-GO nº 13679, inscrita no CPF sob o nº xxx.937.531-xx, residente e domiciliada em Goiânia-GO, neste ato denominada simplesmente **DISTRATADA** firmam o presente **DISTRATO**, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente instrumento tem por objeto o **DISTRATO** do Contrato de Prestação de Serviço nº 077/2024, em atendimento à informação no Despacho nº 318/2024 – (68889968).



ORGANIZAÇÃO
DAS VOLUNTÁRIAS
DE GOIÁS

DIRETORIA GERAL
Assessoria Jurídica

CLÁUSULA SEGUNDA – DO DISTRATO

Fica o Contrato de Prestação de Serviço nº 077/2024 rescindido amigavelmente, a partir da assinatura desse instrumento, não sofrendo qualquer prejuízo, ficando quites reciprocamente. Está assegurado à DISTRATADA o recebimento de eventuais créditos existentes na DISTRATANTE, até a assinatura deste Distrato.

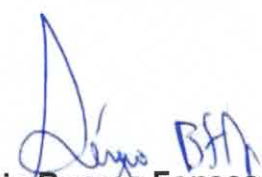
CLÁUSULA TERCEIRA – DO FORO

Fica eleito o Foro de Goiânia para dirimir as controvérsias decorrentes deste Distrato, renunciando-se as partes a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem distratadas, as partes assinam o presente instrumento.

Goiânia, 27 de dezembro de 2024.


Adryanna Leonor Melo de Oliveira Caiado
Diretora Geral – OVG


Sérgio Borges Fonseca Júnior
Dir. Adm. Financeiro – OVG


LÍVIA EVANGELISTA DA ROCHA AGUIAR